SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1692

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 658 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Ementa: Acresce aos Anexos da Lei Nº 614/2015, dispositivos legais, na forma que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - No anexo I da Lei nº 614/15 fica acrescida a tabela de alíquota progressiva referente ao imposto predial, visando à redução do mencionado imposto, exclusivamente na forma e anualidade nela descrita.

Parágrafo Primeiro – O Contribuinte que já efetuou o pagamento do IPTU do Exercício de 2016, caso queira, deverá preencher requerimento próprio no âmbito da Prefeitura, com vista à possível correção de valores pagos a maior. **(Emenda Legislativa)**

Parágrafo Segundo – Para fins de cumprimento do previsto nesta Lei, o Poder Executivo deverá isentar os contribuintes do pagamento de Taxa de Petição e Requerimento. **(Emenda Legislativa)**

Parágrafo Terceiro – Contatado pela Administração que o pagamento efetuado pelo contribuinte, relativo ao IPTU ano 2016, foi superior ao estabelecido por esta Lei, deverá fazer imediatamente a restituição do valor pago a maior ou promover a compensação do crédito tributário para o(s) exercício(s) seguinte(s), de acordo com a opção escolhida pelo contribuinte. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º – Fica acrescida na Lei nº 614/2015, o Anexo II – Fator Gleba Urbana, aplicável exclusivamente ao cálculo de cobrança do imposto territorial, na forma que menciona.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade no exercício fiscal e tributário do exercício de 2016.

Aperibé, 11 de julho de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

LEI nº 658/2016
ALÍQUOTA PROGRESSIVA IMPOSTO PREDIAL

ANEXO I

1 – Aplicável ao Imposto Predial, conforme tabela abaixo:

TABELA DE ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA O IMPOSTO PREDIAL, APLICÁVEL AOS EXERCÍCIOS ABAIXO DESCRITOS

EXERCÍCIO	ALÍQUTAS REDUÇÃO (%)
2016	80
2017	60
2018	40
2019	20
2020	00

LEI nº 658/2016
ANEXO II

FATOR GLEBA URBANA

II. 1 – Aplicável à área de terreno a partir de 800m² (oitocentos metros quadrados), conforme fórmula de cálculo e tabela abaixo:

FÓRMULA DE CÁLCULO

VT x AT = VVT (-) ALÍQUOTA REDUÇÃO FGU + VVE = VVI

ONDE;

VT = VALOR M² DO TERRENO
AT = ÁREA DO TERRENO
VVT = VALOR VENAL DO TERRENO
FGU = FATOR GLEBA URBANA
VVE = VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO
VVI = VALOR VENAL DO IMÓVEL

TABELA REDUÇÃO FATOR GLEBA URBANA

ÁREA M²	REDUÇÃO (%)
DE 800 A 1000	20
DE 1001 A 2000	40
DE 2001 A 5000	50
DE 5001 A 7000	55
DE 7001 A 10.000	60
ACIMA DE 10.000	80

II. 2 – As áreas não caracterizadas como Gleba urbana, sem construção de imóvel, terão a aplicação de redutor de 90% (noventa por cento) incidente sobre o valor venal do metro quadrado situado nos limites de 100% (cem por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) sobre este valor.
II. 3 – Não incidirá redução sobre o valor do metro quadrado do imóvel não caracterizado com gleba urbana situado nos percentuais de 20% (vinte por cento) a 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel.

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:654AE819

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 657 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ementa: Autoriza o Município a estabelecer forma de pagamento e conceder desconto de IPTU na forma que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aperibé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a proceder à cobrança do IPTU, referente ao exercício de 2016, na forma do Art. 1º, Inciso I da Lei nº 604/15, em parcela única, com desconto de 40% (quarenta por cento).**(Emenda Legislativa)**

Parágrafo único – O prazo para pagamento do tributo, na forma descrita no Caput deste artigo, será, impreterivelmente, até o dia 15/08/2016. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º - Ficam revogados o inciso III e Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro da Lei nº 631/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de julho de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:7E2E1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde existe a justifica da Presidente do Fundo Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde, (Fl.02);
Considerando as condições para o serviço, (Fl.03);
Considerando o parecer da Assistência Social, (Fl. 04);
Considerando a Requisição do em caráter de urgência da Médica, (fl. 05);
Considerando a documentação da Paciente, (Fl. 06 e 07);
Considerando o orçamento do médico, (fl. 08);
Considerando a documentação do médico, (fl. 09 e 10);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (Fl. 11);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fls. 12 e 13);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (Fl. 14) amparado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **096/2016 FMS,** referente ao pagamento de Debridamento cirúrgico e reconstrução com retalho, em favor do paciente Moyses Antonio Ferreira, no valor total de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Partes: **Fundo Municipal de Saúde de Aperibé** e

ROGÉRIO BARBOSA VENÂNCIO, CPF N°: 521.825.927-68.

Aperibé-RJ, 11/07/2016.

ROSANE DA SILVA DOS REIS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matricula nº 1301

CHRISTIANO ARENAZIO PERES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Matricula nº 4166

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:5D5D985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 055/2016

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FPM.....R$ 261.844,12.....07/07/2016
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA).....R$ 56.983,29.....12/07/2015
CID.....R$ 13.060,05.....12/07/2016

Aperibé, 12 de julho de 2016.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 3370
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:B9007959

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

APIC – Aperibé Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 03.292.223/0001- 68

A Empresa APIC – Aperibé Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA – EPP, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, a Licença Municipal Ambiental Simplificada LMAS n° SMAMB00017/2016, com validade até 11 de julho de 2020, para realizar fabricação de peças e artigos metálicos e fabricação de abraçadeiras galvanizadas, área georreferenciada através da coordenada 21°37”28.52’ S; 42°6’37.41”O (WGS 84)

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:19F5E0D6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2709/2016

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1221/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1221/2016, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de julho de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

ANEXO
Decreto 2709

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0065	/1300.1030100351.095-4.4.90.52.00-71	40.000,00	
0069	/1300.1030100352.796-3.3.90.32.00-71	7.000,00	
0070	/1300.1030100352.796-3.3.90.33.00-71	1.100,00	
0073	/1300.1030100352.796-3.3.90.39.00-71	20.000,00	
0064	/1300.1030100351.095-4.4.90.51.00-71		40.000,00
0068	/1300.1030100352.796-3.3.90.30.00-71		28.100,00
TOTAL		**68.100,00**	**68.100,00**

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:B2B3518B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2016

Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para atendimento as necessidades do hospital municipal de Duas Barras/RJ.
Marcada para o Dia: 28/07/2016 AS: 09:30
Valor Estimado: R$ 64.803,00
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – Praça Governador Portela nº. 07 – Duas Barras – RJ. Tel. 022 – 2534-1285
CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se á disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 14 de julho de 2016, das 12:00 às 17:00 no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras - RJ.

Duas Barras, 11 de julho de 2016.

ANTONIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:33C70E21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO DE SUPRESSÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

1° termo aditivo ao contrato de Locação de Softwares Específicos à Gestão Pública, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a empresa Custom Informática Ltda.

O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 30 de dezembro de 2016.
O valor previsto corresponderá ao prazo de 8 (oito) meses, com início na competência de maio de 2016 a dezembro de 2016 e terá uma alocação de recursos no valor mensal de R$ 34.561,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:5571B90D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA (HOMOLOGAÇÃO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
PROCESSO: 983/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2016
CONTRATADA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO- HOSPITALARES LTDA

Onde se lê:
VALOR: R$ 15.952,50 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ITENS: 04- 09- 15- 19- 31- 36- 56- 60- 61- 62- 70- 89- 90- 91- 92- 93- 94- 95- 98- 100- 103- 110- 150- 152- 153- 156- 159- 164- 165

Leia – sê:
VALOR: R$ 15.806,90 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
ITENS: 04- 09- 15- 19- 31- 36- 56- 60- 61- 62- 70- 90- 91- 92- 93- 94- 95- 98- 100- 103- 110- 150- 152- 153- 156- 159- 164- 165

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:5BC61091

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 008/2015

Partes: Município de Mendes e Auto Viação Carvalho e Souza Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo na Contratação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1391/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 030/2015, Processo nº 2538/2016 e artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 47.577,60 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data de celebração: 22 de junho de 2016. Vigência: 24/06/2016 até 30/12/2016 referente á 112 (cento e doze) dias letivos.

Mendes, 12 de julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1D739516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 009/2015

Partes: Município de Mendes e Planet Tour de Mendes Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo na Contratação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1391/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 030/2015, Processo nº 2538/2016 e artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 196.672,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais). Data de celebração: 22 de junho de 2016. Vigência: 24/06/2016 até 30/12/2016 referente á 112 (cento e doze) dias letivos.

Mendes, 12 de julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:738A6CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 010/2015

Partes: Município de Mendes e Vieiratur Transporte e Turismo LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo na Contratação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1391/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 030/2015, Processo nº 2538/2016 e artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 44.475,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Data de celebração: 22 de junho de 2016. Vigência: 24/06/2016 até 30/12/2016 referente á 112 (cento e doze) dias letivos.

Mendes, 12 de julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2B3B15C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 011/2015

Partes: Município de Mendes e Rical Vassouras Transporte e Turismo LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo na Contratação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 1391/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 030/2015, Processo nº 2538/2016 e artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 201.088,16 (duzentos e um mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Data de celebração: 22 de junho de 2016. Vigência: 24/06/2016 até 30/12/2016 referente á 112 (cento e doze) dias letivos.

Mendes, 12 de julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2738024E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Processo nº 3734/2016. Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, gerador, placas de isolamento (fechamento) e grades de contenção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Mendes destinados ao atendimento da 68ª festa de São Cristóvão a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016, observando os horários da programação do evento. Credenciamento, Recebimento de Propostas e Documentação: 25/07/2016, às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 12 de julho de 2016.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE97982E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos municipais na forma de subvenção concedida à entidade denominada **LIGA MENDENSE DE DESPORTOS;**
CONSIDERANDO o cumprimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, conforme processo nº 217.203-8/2012;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 3647/2016, da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Srª. Juliana Gonçalves Fagundes, matrícula funcional nº. 3281 e demais membros, Srª. Larissa Funayama Morra, matrícula funcional nº. 5602 e Srª. Juliana da Silva Souza, matrícula funcional nº 3299, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:84B5861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JUNHO DE 2016 .

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA nº 013 de 14 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de Junho de 2016.

Onde se lê:
PORTARIA N° 013 de 14 de junho de 2016.

Leia-se:
PORTARIA N° 014 de 14 de junho de 2016.

Erro Formal (de digitação)

Mendes, 12 de Julho de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB749C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015 DE 12 DE JULHO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 12 de julho de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
732	Adão Albino	II- J	Artifice de manut.	07/07/1986	31/07/2016	30	0	24

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 12 de julho de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5448C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 12 DE JULHO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 12 de julho de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2527	Rodrigo Bouyer Ferreira	IX- D	Odontólogo	13/07/2004	31/07/2016	12	0	18

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 12 de julho de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:367FBD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016 DE 12 DE JULHO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 12 de julho de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de julho de 2016, o funcionário de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
735	Sueli de Souza Siqueira	III- J	Merendeira	09/07/1986	31/07/2016	30	0	22

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 12 de julho de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EF684D24

